

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A CLP – Comissão Processante de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, solicitou a este Controle interno, pedido de parecer a cerca da possibilidade de Dispensa de Licitação, para a locação de Imóvel em Redenção-PA, destinado à CENTRAL DE REGULAÇÃO, em que figuram como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a senhora ANTONIA ROCHA DE CARVALHO inscrita CPF 297.683.731-72.

I – DA MODALIDADE

A modalidade adotada encontra-se fundamentada no art. 24,X, da lei 8.666/93..

II – CONCLUSÃO

Diante do Parecer em anexo do Procurador Jurídico, elaborado pelo Drº. Wagner Coêlho Assunção. (Procurador Jurídico – Portaria 001/2019 – GPM OAB/PA 19.158-A), O responsável pelo controle interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 016/2006, Após ter ciência do parecer, comungo da mesma conclusão do Procurador Jurídico, pela dispensa de licitação nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93, à locação do Imóvel sito na **Rua Ministro Oscar Thompson Filho, n. 76, Qd 10 Lt.67, Núcleo Urbano, Redenção-PA, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pelo prazo até 31/12/2020**, com fins de instalação da CENTRAL DE REGULAÇÃO DE REDENÇÃO-PA, observando os demais termos da Lei de Licitação e legislações e legislação correlata.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Redenção-PA, 06 de Março de 2020.

Maria do Socorro Cardoso Uchôa
Coord. e Controladora de Saúde Pública